

CARACTERÍSTICAS

A Escala TK GT ECOSPEED foi especialmente desenvolvida para o sistema de impressão offset onde se destaca por sua rápida absorção no papel conferindo excelente secagem inicial e rápido manuseio do material impresso, facilitando trabalhos como tira-retira e agregando velocidade no processo produtivo da gráfica.

As matérias primas de última geração utilizadas em sua formulação a colocam em um patamar único no que diz respeito à sua qualidade na impressão. Dotada de brilho que faz jus a marca TOYO INK, possui Gamut de cores correspondente a ISO 12647-2, atende a norma ISO 2846, além de se enquadrar na Diretiva RoHS para controle de Metais pesados. Possui característica de rápido ajuste e excelente estabilidade em máquina com baixa absorção de água podendo ser utilizada com sistema de molha sem utilização de IPA.

APLICAÇÃO

A Escala TK GT ECOSPEED é indicada para impressão em editoriais, promocionais e embalagens e pode ser utilizada para diversos tipos de papéis exceto laminado ou metalizado.

BENEFÍCIOS

- ✓ Secagem rápida permitindo rápida manipulação do impresso;
- ✓ Recomendada para diversos tipos de papéis;
- ✓ Bom brilho;
- ✓ Janela de água baixa, o que permite redução dos níveis e melhor qualidade de impressão;
- ✓ Alta definição dos pontos de retícula;
- ✓ Atende a ISO 12647-2.

DADOS TÉCNICOS

TK GT ECOSPEED	Amarelo	Magenta	Cyan	Preto
Tack ⁽¹⁾ / 400rpm	6,5 ± 0,5	7,0 ± 0,5	8,0 ± 0,5	8,5 ± 0,5
Fluxo ⁽¹⁾ (mm) / 25°C	21,0 ± 1,0	19,0 ± 1,0	18,5 ± 1,0	18,5 ± 1,0
Grau de moagem (Npiri)	≤ 3,0	≤ 3,0	≤ 3,0	≤ 3,0

Tack: Inkometer, 400rpm/800rpm/1200rpm, 1min, 30°C
Fluxo: Spreadometer, Radious, 1min, 25°C

RESISTÊNCIAS

	Luz	Alcális	Solvente	Alcool
Amarelo	5	+	+	+
Magenta	5	-	+	+
Cyan	8	+	+	+
Preto	8	+	+	+

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: Embalagens metálicas de 2,5 kg, baldes de 20,0 kg ou tambores de 180 kg

VALIDADE: 540 dias

Esta ficha técnica contém informações para nossos clientes, porém o sucesso da aplicação depende de vários fatores que estão além do nosso controle. Portanto esclarecemos que este documento de advertência não pode ser usado como base para reivindicações futuras.

Revisão: 001 Aprovação: 23/02/2017